

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN
RESOLUÇÃO Nº 046/2025

Dispõe sobre a autorização para realização do processo seletivo destinado ao ingresso, no primeiro semestre de 2026, nos cursos superiores de graduação a distância e semipresenciais oferecidos pelo Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, conforme Edital.

O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, e Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso de sua competência prevista no art. 12, inciso XIV do Estatuto do Unis-MG e no art. 4º, inciso XIV do Regimento Interno do CONSUN, “*ad referendum*” do Conselho Universitário, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Regimento Interno do CONSUN e do art. 12, parágrafo único, do Estatuto do Unis-MG,

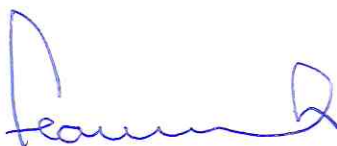
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a realização do processo seletivo para ingresso no ano de 2026, nos cursos superiores de graduação oferecidos pelo Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, nas modalidades a distância e semipresencial, conforme Edital que integra a presente Resolução.

Art. 2º. A execução e acompanhamento do Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo (CPS).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Varginha (MG), 14 de outubro de 2025.



Conselho Universitário do Unis-MG
Prof. Dr. Felipe Flausino de Oliveira
Presidente do CONSUN

**Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de
Minas Centro Universitário do Sul de Minas
Edital de Processo Seletivo Modalidades a Distância e
Semipresencial - trimestral Vestibular 2026
Entradas 1, 2, 3 e 4**


O Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas (Unis-MG), Prof. Dr. Felipe Flausing de Oliveira, no uso de suas atribuições, considerando a **Resolução 046/2025** do Conselho Universitário (CONSUN), comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo (Vestibular) para os cursos modulares ofertados na modalidade a distância abaixo conforme classificação e cronograma próprio, com possibilidades de ingresso: nos módulos 1, 2, 3 e 4 de 2026.

1. CURSOS TRIMESTRAIS

O Processo Seletivo de que trata este Edital é para os cursos descritos no quadro abaixo e conforme a classificação de regime trimestral.

Curso	Grau	Modalidade	Duração (trimestres)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento
Administração	Bacharelado	A distância	16	150	Portaria MEC nº. 391, de 13 de agosto de 2024.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	A distância	16	130	Portaria MEC Nº 37, de 12/02/2020.
Ciências Contábeis	Bacharelado	A distância	16	150	Portaria MEC nº. 391, de 13 /08/ 2024
Comércio Exterior	Tecnologia	A distância	8	100	Portaria MEC nº 371 de 07/08/2024
Educação Física	Licenciatura	Semipresencial	16	150	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Educação Física	Bacharelado	Semipresencial	16	150	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Engenharia Civil	Bacharelado	Semipresencial	20	120	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Engenharia de Produção	Bacharelado	Semipresencial	20	80	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Estética e Cosmética	Tecnologia	Semipresencial	10	200	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025

Física	Licenciatura	Semipresencial	16	60	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Gastronomia	Tecnologia	A distância	8	50	Portaria MEC Nº 37, de 12/05/ 2020.
Gestão Comercial	Tecnologia	A distância	8	80	Portaria MEC Nº 45, de 19 de Janeiro de 2021.
Gestão Financeira	Tecnologia	A distância	8	60	Portaria MEC nº 179 de 06/05/2024
Gestão Pública	Tecnólogo	A distância	8	100	Res/CONSUN/126/2023 de 06/09/2023
Jogos Digitais	Tecnologia	A distância	10	100	Portaria MEC nº 383, de 28/09/ 2023
Letras – Português	Licenciatura	Semipresencial	16	60	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Letras – Português - Inglês	Licenciatura	Semipresencial	16	100	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Logística	Tecnologia	A distância	8	100	Portaria MEC nº. 391, de 13/08/ 2024
Marketing	Tecnologia	A distância	8	50	Portaria MEC nº 389, de 13 /08 /2024
Matemática	Licenciatura	Semipresencial	16	60	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Música	Bacharelado	A distância	16	300	Portaria MEC nº 273 de 28 /07 / 2023
Música	Licenciatura	Semipresencial	16	250	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Nutrição	Bacharelado	Semipresencial	16	100	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025
Pedagogia	Licenciatura	Semipresencial	16	300	Portaria SERES/MEC Nº 607, DE 11 de setembro de 2025



Processos Gerenciais	Tecnologia	A distância	8	600	Portaria MEC N° 67, de 28 /01/ 2021.
Produção Multimídia	Tecnologia	A distância	8	100	Portaria MEC nº 372, de 07/08/2024
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	A distância	16	60	Res/CONSUN/65/2017 de 22/08/2017
Recursos Humanos	Tecnologia	A distância	8	120	Portaria MEC nº. 391, de 13/08/2024
Sistemas de Informação	Bacharelado	A distância	16	60	Portaria MEC N° 790, de 22 /12/ 2014.

1.1. LOCAIS DE OFERTA

Os locais de oferta dos cursos de graduação a distância e semipresenciais podem ser consultados no portal do vestibular do Centro Universitário do Sul de Minas:

<https://conteudos.unis.edu.br/unis-ead/inscricao>

1.1.1. Dos cursos ofertados na modalidade semipresencial

Os cursos abaixo, de acordo com a legislação vigente, passam a ser ofertados na modalidade semipresencial, sendo ofertados em polos específicos como consta no portal do Vestibular do Centro Universitário do Sul de Minas informado acima.

- Bacharelado em Educação Física
- Bacharelado em Nutrição
- Bacharelado em Engenharia Civil
- Bacharelado em Engenharia de Produção
- Licenciatura em Educação Física
- Licenciatura em Física
-
- Licenciatura em Matemática
- Licenciatura em Música
- Licenciatura em Pedagogia
- Tecnologia em Estética e Cosmética
- Licenciatura em Letras Português
- Licenciatura em Letras Português-Inglês

2. Vagas dos cursos trimestrais

2.1. O candidato poderá ingressar nos quatro trimestres/módulos do ano. As vagas da tabela acima referem-se a Entrada 1 dos cursos trimestrais. As vagas não preenchidas na Entrada 1 serão ofertadas na Entrada 2. As vagas não preenchidas na Entrada 2 serão ofertadas na Entrada 3. As vagas não preenchidas na Entrada 3 serão ofertadas na Entrada 4. Consideram-se assim como vagas remanescentes as vagas disponíveis para as entradas 2, 3 e 4.

2.2. Datas de Inscrições dos cursos trimestrais

2.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos trimestrais, bem como a realização da matrícula para cada entrada, acontecerão nos seguintes períodos:

2.2.1.1: Entrada 1: de 14/10/2025 a 05/02/2026

2.2.1.2: Entrada 2: de 06/02/2026 a 22/04/2026

2.2.1.3: Entrada 3: de 23/04/2026 a 05/08/2026

2.2.1.4: Entrada 4: de 06/08/2026 a 13/10/2026



2.2.2 A realização da Prova Eletrônica acontecerá de acordo com as datas de inscrição de cada entrada (itens 2.2.1.), via internet. Entre os dias supracitados, o(a) candidato(a) poderá acessar a redação para respondê-la de acordo com sua disponibilidade de tempo e respeitando os critérios estipulados neste Edital.

2.2.3 Os(as) candidato(a)s receberão o link em seu e-mail cadastrado neste processo seletivo para realização da Prova Eletrônica, utilizando CPF, nº de inscrição e senha declarados/informados no ato da inscrição.

2.3 – Datas das matrículas nos cursos trimestrais

2.3.1 O período de matrículas para os (as) candidatos(as) aprovadas(as) na modalidade Prova Eletrônica dos cursistas trimestrais será conforme as datas constatadas no item 2.2.1

2.3.2 O período de matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades **Aprovado(a) em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** dos cursos trimestrais será conforme as datas constatadas no item 2.2.1.

3. ENDEREÇO DA SEDE

UNIS - Cidade Universitária:

Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto
CEP: 37031-099 – Varginha/Elói
Mendes Telefone: (35)3219-5000

4. COMPETÊNCIAS

A realização do Processo Seletivo do presente Edital ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo (CPS) do Centro Universitário do Sul de Minas.

4.1 Locais e Normas De Inscrições

4.1.1. Ficam autorizados os seguintes postos de inscrição em endereços físicos e eletrônicos da mantenedora do Grupo Educacional UNIS:

Internet	https://portal.unis.edu.br
Varginha/MG	UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.
São Pontas/MG	FATEPS UNIS: Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
Pouso Alegre/MG	FPA UNIS: Rua Pedro Bechara Stª Lúcia, 140, Pouso Alegre, MG 37550-000 Fone (35) 3422-5813
São Lourenço/MG	FVH UNIS: Endereço: Av. Dr. Olavo Gomes Pinto, 290, Centro – São Lourenço – MG / Tel.: (35) 99963-6213

4.1.2. Todos os polos autorizados pelo Unis no **item 9** estão aptos a realizar as inscrições para o vestibular do presente edital.

4.1.3. O(a) candidato(a) indicará, no ato da inscrição, o curso pretendido, a modalidade de acesso e o polo (de acordo com o LOCAL DE OFERTA do **item 1.1**) para realização das atividades presenciais obrigatórias durante o curso.

4.1.4. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo curso de um mesmo candidato, será considerada a mais recente.

4.1.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas do Centro Universitário do Sul de Minas.

4.1.6. A inscrição do(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da publicação dos resultados não implicará em direitos a este(a) candidato(a) para efeito de efetivação da matrícula em quaisquer cursos mantidos pelo Centro Universitário do Sul de Minas, ficando seu resultado desconsiderado para fins de classificação dos aprovados e aptos à matrícula.

4.1.7. Dentre as vagas anteriormente especificadas, ficam ressalvados os acessos conforme normas do PROUNI – Programa Universidade para Todos, cujos(as) candidato(a)s serão pré-selecionados(as) pelo Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br/prouni

5. PROVAS E MODALIDADES DE ACESSO

O processo seletivo, na modalidade de Educação a Distância, para os cursos descritos no **item 1**, oferece ao candidato(a) as seguintes modalidades de acesso:

- a. **MODALIDADE: PROVA ELETRÔNICA.**
- b. **MODALIDADE: APROVADO(A) EM PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.**
- c. **MODALIDADE: PORTADOR(A) DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**
- d. **MODALIDADE: EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).**
- e. **Transferência Externa**
- f. **Retorno ao Curso**
- g. **Nota do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos - ENCCEJA**

5.1. Modalidade: Prova Eletrônica

5.1.1. A Prova Eletrônica terá o valor de 100 (cem pontos), sendo composta por um instrumento: Uma prova de redação com valor total de 100 (cem) pontos.

5.1.2. O tema da redação será aleatoriamente definido pelo sistema de vestibular no momento do início da prova. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver aproveitamento mínimo de 25% nessa prova.

5.1.3. Para fazer a prova eletrônica, o computador utilizado pelo(a) candidato(a) deverá estar conectado à **Internet**.

5.1.4. A realização da prova eletrônica será via internet. Entre os dias supracitados no item **2.2.1.** o(a) candidato(a) poderá acessar a redação para respondê-la, de acordo com sua disponibilidade de tempo e respeitando os critérios estipulados neste edital.

5.1.5. O(a) candidato(a) que não realizar sua prova eletrônica, via internet, dentro do prazo estabelecido no item anterior (**2.2.1.**), será desclassificado(a).

5.1.6. O(a) candidato(a) receberá um link em seu e-mail cadastrado neste processo seletivo, para realização da prova eletrônica, utilizando CPF, nº de inscrição e senha declarados/informados no ato da inscrição.

5.1.7. Para ter acesso à prova eletrônica, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o processo de inscrição. O Código de Execução, que será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) juntamente com o link de acesso para a Prova eletrônica, é a

chave de acesso à prova.

5.1.8. O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de 90 (noventa) minutos para realizar a Prova de Redação.

5.1.9. Em caso de dificuldades de acesso, como perda de conexão com internet no momento da prova ou problemas técnicos no computador usado pelo(a) candidato(a), a prova poderá ser retomada, sem prejuízo ao candidato.

5.1.10. Dentro do tempo estipulado para a realização da prova descrito no **item 5.1.8.** o(a) candidato(a) estará livre para acessar a redação e modificá-la, desde que salve seu texto conforme orientado no e-mail enviado.

5.1.11. Por tratar-se de provas personalizadas e redações randômicas, o Centro Universitário do Sul de Minas reserva-se o direito de não divulgar o padrão de resposta.

5.1.12. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova ou recurso contra classificação obtida.

5.2. Modalidade: Aprovado(a) em Processo Seletivo Anterior

5.2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo do Centro Universitário do Sul de Minas, realizado entre **2021 e 2025**, seguindo critérios semelhantes de qualidade e exigência acadêmica, pode matricular-se diretamente respeitando o descrito no **item 8**, estando dispensados da realização de provas.

5.3. Modalidade: Portador(a) de Diploma de Curso Superior

5.3.1. Candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior pode matricular-se diretamente respeitando o **item 8**, estando dispensados da realização de provas. É obrigatória a apresentação de Diploma registrado, Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos pela Instituição de Ensino Superior reconhecida.

5.3.2. Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, a matrícula do (a) candidato ficará à apresentação do diploma devidamente registrado e Histórico escolar do Ensino Superior até a conclusão do primeiro semestre letivo.

5.4. Modalidade: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

5.4.1 Participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de **2013 a 2025** que obteve pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota total pode matricular-se diretamente respeitando o **item 8**, estando dispensados da realização de provas. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENEM.

5.5 Modalidade: Transferência Externa

5.5.1. Participante que está cursando em outra Instituição de Ensino e queira ingressar nesta Instituição de Ensino para o mesmo curso que está matriculado ou para curso de área afim.



5.6 Modalidade: Retorno ao Curso

5.6.1 Candidato (a) que era aluno (a) do Unis e tenha se afastado por cancelamento de matrícula ou por desistência e este período não comprometa o prazo de integralização.

5.7 Modalidade: Nota do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

5.7.1 Participante do ENCCEJA dos anos de 2014 a 2025 que obteve aprovação no teste e nota de redação igual ou maior que 5 pontos pode matricular-se diretamente respeitando o item 8, estando dispensado da realização de provas. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENCCEJA.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Prova Eletrônica

6.1.1. No caso de Prova Eletrônica, a nota classificatória do(a) candidato(a) é resultante da nota obtida na redação.

6.1.2. Os dados referentes à nota de redação, formas de ingresso e classificação geral são informações comprobatórias de aprovação neste Processo Seletivo e serão usadas no ato da matrícula do aluno, bem como em toda a sua vida acadêmica.

6.1.3. Em caso de empate, o primeiro critério será por ordem de inscrição.

6.1.4. Permanecendo ainda o empate, utilizar-se-á o critério de idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de mais idade, até que se completem as vagas.

6.1.5. O(a) Candidato(a) é automaticamente desclassificado(a) caso:

- a. Não obtenha o mínimo de **25% (vinte e cinco por cento)** de aproveitamento do total de pontos distribuídos na prova de redação;
- b. Utilize textos na prova de redação que não sejam de sua própria autoria; ou
- c. Desrespeite os direitos humanos.

6.2. A classificação para os(as) candidato(a)s inscritos(as) nas modalidades **Aprovado(a) em Processo Seletivo Anterior, Portador(a) de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** obedecerá ao critério de ordem de chegada e a matrícula obedecerá ao descrito nos **itens 8.3 e 8.4**.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados do Processo Seletivo, que serão publicados no endereço <http://www.resultado.unis.edu.br/>, serão válidos para o período correspondente às datas previstas no cronograma do presente Edital (**item 2.2.1.**), bem como para ingresso em processos seletivos subsequentes, conforme **item 5.2**.

7.2. O resultado do Processo Seletivo será publicado **SEMANTALMENTE** no endereço eletrônico www.resultado.unis.edu.br ou no e-mail cadastrado no ato de inscrição, observando o calendário de inscrição e matrícula (**item 2.2.1**).

7.3. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

8.1. O critério adotado para a matrícula referente às modalidades **Aprovado(a) em Processo Seletivo Anterior, Portador(a) de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Retorno ao Curso, Transferência Externa e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA** será pela ordem da confirmação do pagamento do boleto de matrícula até completarem as vagas no período estabelecido.

8.2. O processo de matrícula nas vagas dos cursos descritos no **item 1** se dará respeitando a **ordem de inscrição** para candidato(a)s inscritos(as) nas modalidades descritas nos **itens 5.2, 5.3 e 5.4**. Para os candidato(a)s inscritos(as) na modalidade **Prova Eletrônica** descrita no **item 5.1**, a matrícula se dará respeitando a **ordem de confirmação de inscrição dos candidato(a)s aprovados(as)**. O número de vagas disponíveis será atualizado conforme as matrículas correntes confirmadas durante o período.

8.3. Os(as) candidato(a)s inscritos(as) na modalidade **Prova Eletrônica** descrita no **item 5.1**., poderão manifestar sua matrícula nas vagas, **por meio da aprovação e confirmação do pagamento da matrícula** no prazo máximo de até **2 (dois)** dias decorrentes da sua aprovação, caso contrário poderá ter sua reserva de vaga cancelada.

8.4. Os(as) candidato(a)s inscritos(as) nas modalidades descritas nos **itens 5.2., 5.3. e 5.4.** deverão manifestar sua matrícula nas vagas, **por meio da inscrição, confirmação de documentação e confirmação do pagamento da matrícula** no prazo máximo de até **2 (dois)** dias decorrentes da sua inscrição, caso contrário poderão ter suas reservas de vagas canceladas.

8.5. Os(as) candidato(a)s aprovados(as) no Processo Seletivo, observando os prazos estabelecidos acima, deverão efetivar a matrícula através do pagamento do boleto, que deve ser emitido por meio do site www.vestibular.unis.edu.br (**aba inscrição**) e pago em qualquer Agência Bancária até o vencimento.

8.6. As matrículas podem ser realizadas pela internet ou nas seguintes centrais de atendimento ao aluno do Grupo Unis:

Cidade	Local
Internet	www.vestibular.unis.edu.br
Varginha/MG	UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.
Três Pontas/MG	FATEPS UNIS: Praça D'Aparecida, nº 57, Centro – Fone: (35)3266-2020.
Pouso Alegre/MG	FPA UNIS: Rua Pedro Bechara Stª Lúcia, 140, Pouso Alegre, MG 37550-000 Fone (35) 3422-5813
São Lourenço/MG	FVH UNIS: Endereço: Av. Dom Pedro II, 135, Centro – São Lourenço – MG 37470-000 / Tel.: (35) 3332-2700

8.7. Após efetivado o pagamento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos digitalizados da lista a seguir através do site <http://painelacademico.unis.edu.br/> e dentro do prazo previsto no **item 2.2.1**:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio (concluído antes do ingresso no curso superior), inclusive para optante por Acesso via Portador de Diploma.
- Histórico Escolar completo com os anexos exigidos se for pela EJA, com as quatro áreas aprovadas.

disponibilizado no sistema acadêmico no momento da geração da segunda mensalidade do curso;

8.17. Este mesmo contrato de prestação de serviços educacionais digital encontra-se, em sua versão física, disponível e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas na Comarca de Varginha-MG.

8.18. Nos períodos subsequentes do curso, a renovação da vigência deste contrato será automática, operando-se a partir do momento em que o discente efetuar o pagamento do boleto de matrícula.

9. DOS POLOS PRESENCIAIS CREDENCIADOS

9.1. Está estabelecido o convênio entre a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora do Centro Universitário do Sul de Minas, e os parceiros descritos no **item 9.3** cujas endereços serão polos para os encontros presenciais e avaliações.

9.2. Importante observar que alguns cursos não são oferecidos em alguns polos. Essa informação deve ser obtida no **item 1.1**.

9.3. Os Polos Presenciais Credenciados e Autorizados podem ser consultados no site oficial do MEC e estão disponíveis na página do vestibular do Grupo Unis: <https://polosead.unis.edu.br/unis-cidades-e-polos/>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de não oferecer os cursos, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.

10.2. É reservado ao UNIS-MG o direito de não oferecer o curso em determinado polo, caso o número de alunos matriculados no referido polo seja inferior a 20 (vinte).

10.3. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito de oferecer o curso em aulas ministradas por meio de junções com outras turmas, independente do período de oferta da disciplina.

10.4. É reservado o direito ao(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) optar por outro curso oferecido pela Instituição, desde que haja vaga remanescente, através de solicitação à Secretaria Geral, conforme Calendário Acadêmico.

10.5. É dever do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.6. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de alterar os polos dos cursos.

10.7. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.

10.8. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

10.9. Os cursos do Centro Universitário do Sul de Minas, instituição de ensino superior mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos e não dão direito a bolsa parcial e/ou integral.

10.10. O Processo Seletivo regido por este edital tem validade para os ingressantes nos

cursos do Centro Universitário do Sul de Minas para o ano de 2025.

10.11. Na forma da legislação interna do Centro Universitário do Sul de Minas, fica vetado aos alunos matriculados no primeiro módulo de cada curso o trancamento de matrícula. Em caso de trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula nos módulos subsequentes, o aluno se submeterá, ao retornar, ao currículo vigente, segundo o que deliberar a Coordenação do Curso.

10.12. É reservado ao Centro Universitário do Sul de Minas, ao avaliar requerimento de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores, adotar os critérios definidos pela sua legislação interna. O aluno deverá solicitar o aproveitamento de estudos pelo portal: <https://documentos.unis.edu.br/ape>

10.13. Os(as) candidato(a)s inscritos(as) autorizam a utilizar o número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, correio eletrônico, mala direta entre outros.

10.14. Com a efetivação da inscrição no vestibular, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.

10.15. Os dados referentes às notas, formas de ingresso e classificação geral são informações comprobatórias de aprovação neste Processo Seletivo e serão usadas no ato da matrícula do aluno, bem como em toda a sua vida acadêmica.

10.16. Se aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá participar dos encontros presenciais obrigatórios conforme calendário de cada curso, que será divulgado no ambiente virtual de aprendizagem. As despesas referentes ao encontro presencial são de responsabilidade do(a) aluno(a), bem como as demais despesas com aquisição de equipamentos e insumos para suporte ao seu processo de ensino aprendizagem.

10.17. Segundo a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, conforme o art. 7º, o candidato dá consentimento e autorização para tratamento dos dados em relação aos seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

10.18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

Varginha (MG), 14 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Felipe Flausino de Oliveira

Reitor